LEI COMPLEMENTAR Nº 09/11 **DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado este (a) Lei Comp nº 09/11 com afixação no placard do município Corumbaíba 08/09/11
Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

"ALTERA O SALÁRIO DO CARGO DE ATENDENTE LEGISLATIVO".

Os vereadores da Câmara Municipal de Corumbaíba Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei Completar:

Art. 1° - Fica pela presente Lei Complementar, alterado o Anexo I da Lei 578/06, que trata do Quadro de Cargos e Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo, ao qual será acrescido a Classe de n.° VI, para abrigar o cargo de Atendente Legislativo, que por força desta Lei terá o seu vencimento reajustado a razão de 85% (oitenta e cinco por cento), passando o referido Anexo a Vigorar da forma como expostos abaixo:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS.

Denominação	N.° de Cargos	CASSE	1	2	3	4	5	6
Auxiliar Legislativo	01	I	----	----	----	----	----	----
Recepcionista	01	II	----	-----	----	----	----	----
Agente De Segurança	02	III	----	----	----	----	----	----
Agente de Transporte	01	IV	----	----	----	----	----	----
Procurador	01	V	----	----	----	----	----	----
Atendente Legislativo	01	VI	1.026.52	1.077,84	1.131,73	1.188.32	1247,74	1.318,12

Parágrafo único: Os vencimentos dos demais cargos constantes do Anexo referido no caput, bem como os demais artigos da Lei 578/06, continuam inalterados.

Art. 2° - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, possuindo efeitos retroativos à data de 08 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2.011.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal